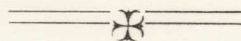




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 13/78 DE 08 DE AGOSTO DE 1978

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA OFICINAS E GARAGENS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 487.416,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS), destinado à construção de prédio para oficinas e garagens.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo a reduzir as rubricas do FPM, do corrente exercício:

0.501 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO -
LIMPEZA PÚBLICA - FPM:

0.501 - 4.1.3.0 - Equipamentos e InstalaçõesCr\$ 35.000,00

0.508 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO
E SANEAMENTO - SETOR DE ESTRADAS E
OFICINAS - FPM:

0.508 - 4.1.3.0 - Equipamentos e InstalaçõesCr\$ 452.416,00

S O M A:.....Cr\$ 487.416,00

Art. 3º - Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de trata o art. 1º, as reduções de rubricas previstas no artigo anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 08 de agosto de 1978.

Registre-se e Publique-se: